

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.718 /

“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE FANTASIAS ISOLADAS LUXO E ORIGINALIDADE ADULTO – CARNAVAL/2007”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do **“Concurso Nacional de Fantasias Isoladas Luxo e Originalidade Adulto – Carnaval/2007”**, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE JANEIRO DE 2007.



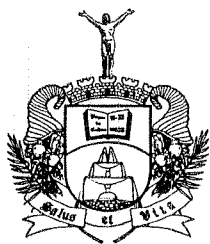
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI

Secretária Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE FANTASIAS ISOLADAS LUXO E ORIGINALIDADE ADULTO

Local: Palace Casino

Horário: 16:00h

Data: 11/02/2007 (Domingo)

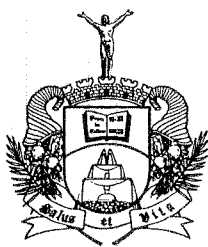
DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão ser feitas até às 18:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2007.
2. O concorrente deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, completos até a data limite da inscrição.
3. O concorrente deverá apresentar no ATO DA INSCRIÇÃO a descrição detalhada, **datilografada**, da fantasia.
4. A fantasia deverá ser inédita, ou seja, nunca ter participado do Concurso de Fantasias em Poços de Caldas.

CATEGORIAS: Luxo e Originalidade

DO DESFILE

1. Ordem do desfile
 - 1º Originalidade
 - 2º Luxo
2. A ordem da apresentação das fantasias será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria Municipal de Turismo (SMT), após 18:00 h do dia 02 de Fevereiro de 2007.
3. O concorrente inscrito com mais de uma fantasia, deverá se apresentar respeitando o intervalo mínimo de dois concorrentes.
4. Os concorrentes terão 04(quatro) minutos para se apresentar. A ultrapassagem deste tempo implicará na perda de 05 (cinco) pontos, que serão computados na contagem final.
5. Não haverá intervalos entre as apresentações de uma mesma categoria.
6. O não atendimento imediato da chamada para o desfile implicará na desclassificação da fantasia.
7. Os concorrentes deverão apresentar aos coordenadores do evento, com um dia de antecedência, munidos de 01 (um) CD devidamente etiquetado com nome completo do concorrente e nome da fantasia. O CD deverá conter APENAS a música que será usada no desfile. Na etiqueta, colada na caixa, deverá constar nome do concorrente, nome da fantasia e a faixa do disco a ser executada durante a apresentação.
8. Caso o concorrente participe com mais de uma fantasia, deverá apresentar um CD com as etiquetas coladas na caixa, com dados acima citados para cada fantasia.
9. Cada concorrente poderá ser acompanhado por duas pessoas ao vestiário para ajudá-lo, sendo que os mesmos serão credenciados pela SMT no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

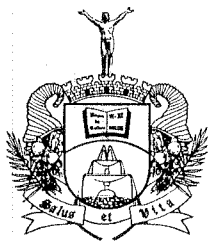
10. Não serão aceitos confrontos entre os participantes, caso ocorram incidentes como brigas ou insultos, os concorrentes serão automaticamente suspensos deste concurso e por mais 02 (dois) anos consecutivos.
11. Os concorrentes deverão se apresentar no local do desfile com no mínimo 01(uma) hora de antecedência, para a chamada inicial.
 - 11.1 Caso o mesmo não esteja presente será desclassificado.
12. As fantasias deverão ser organizadas respeitando a Ordem do Sorteio.
13. O concurso terá seu início às 16:00 horas, pontualmente.
14. O concorrente que se apresentar alcoolizado, conforme constatação da Comissão Julgadora, será impedido de desfilar e desclassificado.

DO JULGAMENTO

1. É de responsabilidade da Comissão de Carnaval da Secretaria Municipal de Turismo a escolha dos nomes que comporão o Corpo de Jurados.
2. A Comissão Julgadora avaliará tanto na categoria LUXO, quanto na categoria ORIGINALIDADE, os seguintes quesitos:
 - a) Beleza/Visual
 - b) Criatividade
 - c) Confecção / Material empregado
 - d) Evolução
 - e) Conjunto/Harmonia
3. A pontuação será de 01(um) a 05 (cinco) por quesito.
4. Os julgadores deverão examinar as fantasias antes do desfile e observar:
 - a) Material empregado
 - b) Confecção
 - c) Luxo
 - d) Originalidade
 - e) Se a fantasia é inédita em relação a desfiles /concursos promovidos pela SMT em anos anteriores
5. Sendo constatadas irregularidades que desclassifiquem a fantasia, o concorrente poderá recorrer apresentando recurso até 1(uma) hora antes dos desfiles da SMT.

DA PREMIAÇÃO

1. Em caso de empate, os concorrentes se apresentarão novamente para o corpo de jurados, que votará definitivamente.
2. Os prêmios, em forma de troféu e cheque emitido pela PMPC, serão entregues aos vencedores imediatamente após o evento.
3. Os vencedores deverão apresentar a Carteira de Identidade e o CPF para receber a premiação.
4. Valores da Premiação Geral:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

<u>LUXO</u>		<u>ORIGINALIDADE</u>	
Masculino e Feminino		Masculino e Feminino	
1º Lugar	R\$ 3.000,00	1º Lugar	R\$ 1.500,00
2º Lugar	R\$ 2.000,00	2º Lugar	R\$ 1.000,00
3º Lugar	R\$ 1.500,00	3º Lugar	R\$ 600,00
4º Lugar	R\$ 600,00	4º Lugar	R\$ 400,00
5º Lugar	R\$ 250,00	5º Lugar	R\$ 250,00

4.1. O pagamento será feito em cheque administrativo após o desfile.

DAS FANTASIAS:

1. É expressamente proibida a apresentação de fantasias que atentem contra a moral e os bons costumes.
2. Na categoria LUXO, para a confecção das fantasias, será permitido o uso de pluma, poá, paetês, broche, pérola, bordado, brocal, metalóide, strass, aplique, cristal, pena, aljofre, lamê, lantejoulas, espelho, miçangas, jabô, aminho e etc.
3. Na categoria ORIGINALIDADE, para confecção das fantasias, será permitido o uso de Jornal, tampa de garrafa, estopa, tecido, espuma, arame, flor seca, palha, corda, isopor, osso, conta de lágrima, concha, plástico, papel, sendo permitido o uso dos materiais de categoria LUXO apenas como detalhes.
4. É expressamente proibido o uso de materiais e/ou efeitos especiais como fumaça, gelo seco, incenso, etc, durante a apresentação.

DA SMT:

1. Compete a SMT (Secretaria Municipal de Turismo) a resolução dos casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
2. A SMT não poderá ser responsabilizada por acidentes ocorridos durante o evento.
3. As decisões das Comissões Julgadora e Apuradora são irrecorríveis.
4. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer dos concorrentes, bem como reações desrespeitosas com autoridades e servidores da SMT, em função da discordância com os resultados do Concurso, acarretarão a suspensão da participação do concorrente nos 02(dois) anos subseqüentes e em parte da premiação eventualmente conquistada a critério da Sra. Secretária de Turismo.
5. A data, hora e local da realização, prazo para inscrição, valor da premiação e ordem do desfile do Concurso serão estabelecidos, anualmente, no Anexo do presente Regulamento.
